



Fls 486

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
Processo Licitatório Nº 2147/2020

Processo Licitatório Nº 2147/2020

**Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 008/2020 FMAS-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Tipo: Menor Preço Por Item.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do
edital.**

Aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2020, O **FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como ÓRGÃO
GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na AV. 07 de
setembro S/N CENTRO CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA,
representada neste ato pela Sra. **Patrícia Lima Barros Alves**, brasileira, Casada,
Eng. Ambiental, portadora do CPF 806.566.171-87 e RG 3575330 SSP/GO,
residente à Trav. Henry Condreaux, nº 1257, São Luiz II, Cidade Conceição do
Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50, inscrição estadual
nº 15.265.010-5, inscrição Municipal nº 340658, com sede à Av. Araguaia, 1156, Vila
Cruzeiro, Conceição do Araguaia - PA, Fone: (94)3421-1733, e-mail:
supermercadoPontocerto@hotmail.com, neste ato representada por sua representante
legal a **Sra. Algripina Maria Vieira**, brasileira, casada, representante comercial,
portadora do CPF nº 227.191.562-72 e Registro Geral nº 1470529, residente e
domiciliado à 7 de Setembro, 3880, Centro, CEP 68540-000, Conceição do Araguaia -
PA.



487

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64, inscrição com sede à AV: 07 de Setembro, nº 3737, centro – Conceição do Araguaia/PA CEP: 68.540,000 Fone:(94) 99180-6015, e-mail: mauricioispower@gmail.com, neste ato representada por seu procurador o Sr **Mauricio Jose da Silva**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 019.320.222-01 e Registro Geral nº 6985186 SSP/PA, residente e domiciliado à Av. Gov. Paes de Carvalho, s/n – Centro, de Conceição do Araguaia – PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 008/2020 FMAS- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 FMAS-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2147/2020**, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2020 FMAS-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 008/2020 FMAS realizado em 27/03/2020**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 008/2020 FMAS-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 21/07/2020**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2147/2020** do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2147/2020** no Edital do Pregão Presencial nº 008/2020 FMAS-SRP e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 008/2020 FMAS-SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



489

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os Materiais de Limpeza e higienização serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria **Municipal de Assistência Social** participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os Materiais de Limpeza e higienização, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os Materiais de Limpeza e higienização deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produto até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no cunho da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

3.11. O prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do Ata/Contrato será designado pela gestora da pasta, através de decreto/portaria, sendo o Sr. **Ederson Divino Tibolla e Maria Lucimar Dias de Oliveira.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aOs Materiais de Limpeza e higienização solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos Materiais de Limpeza e higienização referente ao montante solicitado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- 4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.
- 4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos Materiais de Limpeza e higienização e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
- 5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.



Fl. 492

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão participante órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia- PA, conforme o Processo Licitatório nº2147/2020

PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
09.0909.08.243.0125.1006	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0131.2017	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0131.2018	3.3.90.30	01311
09.0909.08.122.0137.2010	3.3.90.30	01311
09.0909.08.122.1203.2011	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0132.2019	3.3.90.30	01311



Fls. 493

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

09.0909.08.243.0137.2184	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0125.2022	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0137.2028	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0137.2023	3.3.90.30	01390
09.0909.08.244.0137.2024	3.3.90.30	01390

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade Os Materiais de Limpeza e higienização solicitados conforme solicitação/requisição dos Materiais de Limpeza e higienização emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos Materiais de Limpeza e higienização, objeto desta Ata;
- d) Entregar os produtos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- f) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos Materiais de Limpeza e higienizações solicitados para entrega.

7.3 Do Órgão Participante

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:



Fl. 295

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

8.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.1.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



496

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador.**
- 9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Paragrafo 6º.
- 9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**



497

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. ADVERTENCIA por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se



Fis 498

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia- PA.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos Materiais de Limpeza e higienização entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, Os Materiais de Limpeza e higienização entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.



Fis. 489

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO
ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**LOTE 01 – PROCESSO: 2147/2020 Pregão Presencial 008/2020 FMAS ATA de
Registro de Preço 011/2020.**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 008/20 FMAS.

Empresa: PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; C.N.P.J. nº 09.072.195/0001-50, estabelecida à RUA ARAGUAIA, 1156, VILA CRUZEIRO, Conceição do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDSON DE DEUS VIEIRA, C.P.F. nº 092.701.321-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML - Marca.: bom ar 302G CX 12X1	CAIXA	330.00	66,000	21.780,00
00002	FILTRO DE PAPEL (DUPLA COSTURA) Nº103 - Marca.: me lita 6X1	PACOTE	660.00	6,000	3.960,00
00003	SACO PARA LIXO PRETO 100LTS - Marca.: mais familia CX 75X1,05M COM 25 PACOTES DE 5 UNIDADES	CAIXA	660.00	62,500	41.250,00
00004	SACO PARA LIXO PRETO 50 LTS - Marca.: mais familia 63X80 CM COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	CAIXA	660.00	62,500	41.250,00
00006	SACO PARA LIXO PRETO 15 LTS - Marca.: mais familia 39X58 CM COM 25 PACOTES DE 20 UNIDADES	CAIXA	660.00	57,500	37.950,00
00007	SABÃO EM PÓ 1KG (20X1) - Marca.: espumil biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1kg, caixa com 20 unidades	CAIXA	660.00	76,000	50.160,00
00008	SABÃO EM BARRA - CAIXA - Marca.: estrela PACOTES DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200GR. CAIXA COM 24 PACOTES	CAIXA	1.100.00	55,000	60.500,00
00009	ESPONJA MULTI USO LIMPEZA PESADA 109X73X20MM - Marca.: assolan 60X1	CAIXA	550.00	29,400	16.170,00
00011	DESINFETANTE 2 LT FRAGRÂNCIA SUAVE - Marca.: polit riz CAIXA COM 6X1X2 LT - DESINFETANTE AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 2 LT, FRAGRÂNCIA SUAVE.	CAIXA	880.00	21,000	18.480,00
00016	FLANELA DE ALGODÃO 40X60 - Marca.: copalimpa 12X1	CAIXA	550.00	24,000	13.200,00
00017	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - Marca.: personal 30X10CM. FARDOS COM 8 PACOTES COM 8 UNIDADES.	FARDO	1.100.00	51,000	56.100,00
00018	LUSTRA MÓVEIS 200ML 12X1 - Marca.: ype CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	330.00	42,000	13.860,00
00020	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 500 ML - Marca.: start 12X1	CAIXA	330.00	77,880	25.700,40
00022	RODO DE 40cm - Marca.: flourecente EM BORRACHA, CORPO DE METAL LAMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50	UNIDADE	220.00	8,100	1.782,00
00023	RODO DE 60 CM - Marca.: flourecente EM BORRACHA, CORPO DE METAL LAMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50	UNIDADE	220.00	11,000	2.420,00
00024	VASSOURA DE PELO MACIO 30cm COM CABO - Marca.: flo rença	UNIDADE	220.00	6,200	1.364,00
00025	VASSOURA DE PALHA C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: reg ional	UNIDADE	220.00	6,000	1.320,00
00026	VASSOURA DE TALO C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: piaç ava COM PROLIPROPILENO	UNIDADE	220.00	6,600	1.452,00
00027	LIMPA PEDRAS 2 LTS - Marca.: politriz 6X1	CAIXA	220.00	52,000	11.440,00
00028	PANO MULTI USO 60X33 - Marca.: perflex	UNIDADE	660.00	3,050	2.013,00
00029	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º 1 LT - Marca.: anha nqueira. 12X1	CAIXA	330.00	66,000	21.780,00
00030	LIMPADOR MULTI USO 500 ML - Marca.: politriz 12X1	CAIXA	330.00	25,200	8.316,00
00031	PA PARA LIXO EM CHAPA E CABO EM PLASTICO 80 CM - M arca.: limpa mania	UNIDADE	110.00	5,150	566,50
00032	GARRAS LONGAS CHAPA DE FERRO 22 DENTES - Marca.: t ramontina	UNIDADE	44.00	13,500	594,00
00033	ROLO DE FIO DENTAL 50 M - Marca.: hillo 12X1	CAIXA	110.00	37,600	4.136,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



00034	LIMPA CERÂMICA 1L - Marca.: azulim LIMPA CERÂMICA, AZULEIJOS E REJUNTES (REMOVEDOR DE SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIE CERÂMICA) DE 1L (12X1)	CAIXA	110.00	46,800	5.148,00
00035	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, CERDAS NYLON - Marca.: cond or COM BASE DE PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO MEDIO ALÇA ANATOMICA. 12X1	CAIXA	110.00	15,600	1.716,00
00036	INSETICIDA LIQUIDO AÇÃO TOTAL 300 ML - Marca.: ult ra 180G 12X1	CAIXA	330.00	63,600	20.988,00
00037	VASSOURA DE VASCULHAR TELHADOS E PAREDES - Marca.: regional COM CABO DE 2 METROS	UNIDADE	110.00	9,000	990,00
00038	MANGUEIRA FLEX DE 3/4 PARA JARDIM 50 METROS - Marc a.: trançada	UNIDADE	44.00	36,000	1.584,00
00039	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2-30 METROS - Marca.: trançad a	UNIDADE	44.00	30,500	1.342,00
00042	LIXA PARA OS PÉS GRANDE - Marca.: mac 12X1	CAIXA	110.00	19,800	2.178,00
00043	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DE ALICATE. - Marca.: limpa mania 12X1	CAIXA	110.00	13,200	1.452,00
00045	OLEO SECANTE PARA UNHAS 8 ML - Marca.: risque 12X1	CAIXA	110.00	27,400	3.014,00
00046	ESMALTES CORES VARIADAS 8 ML - Marca.: colorama 6X1	CAIXA	220.00	17,800	3.916,00
00047	PO HEMOSTATICO ESTANCA SANGUE 90 ML - Marca.: colr orana 12X1	CAIXA	110.00	26,400	2.904,00
00049	ESFOLIANTE PARA MAOS E PES 90G - Marca.: mac 12X1	CAIXA	110.00	38,400	4.224,00
00050	ESMALTE BASE PARA UNHA 8 ML - Marca.: colorama 6X1	CAIXA	220.00	17,800	3.916,00
00053	SABONETE EM BARRA 90G - Marca.: ype 12X1	PACOTE	1.100.00	11,880	13.068,00
00054	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - Marca.: gina CX C 50PCS DE 12 UNI	CAIXA	110.00	60,000	6.600,00
00055	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - Marca.: limpa mania 12X1	CAIXA	110.00	23,880	2.626,80
00056	SODA CAUSTICA 1KG - Marca.: limpon 12X1	CAIXA	110.00	105,600	11.616,00
00057	TOUCA DESCARTAVEL ATOXICO TNT COR BRANCA - Marca.: atex 500X1	CAIXA	110.00	5,800	638,00
00058	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CMX30M - Marca.: bored a 12X1	CAIXA	220.00	42,000	9.240,00
00059	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 10 LTS - Marca.: arquipa st MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	110.00	2,500	275,00
00060	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 20 LTS - Marca.: jaguar MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	110.00	13,000	1.430,00
00061	CESTO PARA LIXO COM TAPMA 70 LTS - Marca.: jaguar MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	110.00	19,000	2.090,00
00062	HASTES FLEXÍVEIS DE PROLIPROPILENO - Marca.: clin COTONETES COM PONTAS DE ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOS. PRODUTO COM VALIDADE INDICADA NA EMBALAGEM CONFORME FABRICAÇÃO. INDICADO PARA A HIGIENE DIÁRIA DAS ORELHAS, ALÉM DE DIVERSOS OUTROS USOS, COMO APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, EMBALAGEM CX OU TUBO COM 75 UNIDADES. 12X1	CAIXA	120.00	18,000	2.160,00
00063	CREME DENTAL TUBO 90G OU BISNAGA DE 120G - Marca.: clousup CONTENDO CREME DENTAL COM FLÚOR EM 150PPM DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, APRESENTANDO PH DE 6 A 11, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA RESSECAMENTO OU ENDURECIMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADOS EM TUDOS E BISNAGAS PLÁSTICAS PROVIDAS DE TAMPA TAMBÉM PLÁSTICAS QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. 12X1	CAIXA	100.00	21,480	2.148,00
00064	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P - Marca.: personal FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS DE MELHOR ABSORÇÃO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTO, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PCT COM 36 UNIDADES	PACOTE	100.00	17,900	1.790,00

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



00065	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M - Marca.: personal PACOTE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS DE MELHOR ABSORÇÃO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTO, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PCT COM 32 UNIDADES	100.00	17,900	1.790,00
00066	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G - Marca.: personal PACOTE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS DE MELHOR ABSORÇÃO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTO, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PCT COM 28 UNIDADES	100.00	17,900	1.790,00
00067	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EG - Marca.: personal PACOTE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS DE MELHOR ABSORÇÃO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTO, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PCT COM 24 UNIDADES	100.00	17,900	1.790,00
00068	TALCO ANTISEPTICO PARA PÉS 140G - Marca.: barla CAIXA 12X1	40.00	63,600	2.544,00
00069	ABSORVENTE HIGIENICO COBERTURA SUAVE COM ABAS - Ma rca.: syn CAIXA 60X1	20.00	102,000	2.040,00
00070	DESCODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON 50ML - Marca. : disnap CAIXA 21X1	20.00	47,880	957,60
00071	ESPONJA PARA BANHO - Marca.: ponjita CAIXA 24X1	40.00	37,900	1.516,00
00072	SABONETE INFANTIL GLICERINADO 80G - Marca.: jhonso n PACOTE 12X1	20.00	15,600	312,00
00075	SHAMPOO INFANTIL 480 ML - Marca.: palmolive CAIXA 6X1	40.00	40,200	1.608,00
00076	CONDICIONADOR INFANTIL 480 ML - Marca.: palmolive CAIXA 6X1	40.00	40,200	1.608,00
00076	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO - Marca.: s q CAIXA 12X1	20.00	17,400	348,00
00079	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL - Marca.: s q CAIXA 12X1	20.00	17,400	348,00
VALOR TOTAL R\$				581.249,30

Empresa: REAL COMERCIO E DIST.DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; C.N.P.J. n° 10.415.747/0001-64, estabelecida à 7 DE SETEMBRO, 03737, CENTRO, Conceição do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). MAURICIO JOSE DA SILVA, C.P.F. n° 019.320.222-01.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	SACO PARA LIXO PRETO 30L - Marca.: Poe lixo 59X62CM COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	CAIXA	660.00	53,000	34.980,00
00010	ESPONJA DE AÇO 60G - Marca.: Assolan COM 60 UNIDADES.	CAIXA	660.00	58,000	38.280,00
00012	LAVA LOUÇAS 500 ML - Marca.: Mais familia 24X1	CAIXA	1,650.00	34,950	57.667,50
00013	AGUA SANITARIA 5 LTS - Marca.: Fc 4X1	CAIXA	550.00	36,000	19.800,00
00014	PANO DE CHÃO ALGODÃO CRU 54X80CM - Marca.: Alclim 50X1	FARDO	440.00	169,000	74.360,00
00015	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO 1LT - Marca.: Oggi 12X1	CAIXA	330.00	118,000	38.940,00
00019	LIMPA ALUMINIO 500ML - Marca.: Econômico 24X1	CAIXA	1,100.00	42,120	46.332,00
00021	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS - Marca.: S ocial clean 19X22CM COM 12X1	FARDO	880.00	38,000	33.440,00
00041	REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA 100 ML - Ma rca.: Ideal famosa 12X1	CAIXA	110.00	32,400	3.564,00
00044	LIXA PARA UNHA POLIDORA EM CUBO. - Marca.: Santa c lara 12X1	CAIXA	110.00	57,000	6.270,00
00048	LIXA PARA UNHAS - Marca.: Santa clara 12X1	CAIXA	220.00	4,800	1.056,00
00051	GUARDANAPO 33X30 - Marca.: Douradao CX 12 PC COM 50 UNI	CAIXA	330.00	20,280	6.692,40
00052	LIMPA VIDRO - Marca.: Econômico - EM LÍQUIDO COM TENSO ATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	220.00	37,200	8.184,00
00073	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 325 ML - Marca.: Darl ny 12X1	CAIXA	20.00	79,000	1.580,00

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA



503

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TOTAL DA ATA SRP	R\$ 979.596,40 (Novecentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos).
------------------	--

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2020 FMAS-SRP e Processo Licitatório nº **2147/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Fis. 504

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia- PA, aos 22/07/2020.



PATRICIA LIMA BARROS ALVES 80656617187
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=21438350000104, cn=PATRICIA LIMA BARROS ALVES 80656617187
2020.08.04 09:29:09 -03'00'
2020.009.20074

PATRICIA LIMA BARROS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

REAL COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS
ALIMENTI:10415747000164

Assinado de forma digital por REAL COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTI:10415747000164
DN: c=BR, st=PA, l=CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=32550036000107, cn=REAL COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTI:10415747000164
Dados: 2020.08.03 15:31:57 -03'00'

REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 10.415.747/0001-64

PONTO CERTO COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS
EIR:09072195000150

Assinado de forma digital por PONTO CERTO
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
EIR:09072195000150
Dados: 2020.07.24 11:49:28 -03'00'

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ Nº 09.072.195/0001-50

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: